

LEI N° 2327/2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 40.639,31 (QUARENTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2013.

PURANCI BARCELOS DOS SANTOS,

Prefeito Municipal de Santo Antonio das Missões, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal de 2013 um crédito adicional especial no valor de R\$ 40.639,31 (quarenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), destinado a atender despesas na seguinte rubrica:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

20 0122 0510 2,021 – Manutenção da Secretaria de Desenv. Rural e Meio Ambiente
508 0001 3330 93 39 01 – Restituição de transferência e convênios recebidos do Estado.....R\$40.639,31

Art. 2º - Servirá de recurso para o atendimento e cobertura do crédito autorizado no artigo anterior a redução na seguinte rubrica do orçamento vigente:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

28 0843 000 2,106 – Amortização da Dívida Pública
089 0001 4690 71 00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$40.639,31

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, 11 de setembro de 2013.

PURANCI BARCELOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LAUREN RIBEIRO SIMCH

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento